



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL COM A FINALIDADE DE AUMENTAR O AMBIENTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I- 01 (um) imóvel urbano, com área de 476,00 m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), localizado à Rua Sumaúma, nº. 330, Bairro 13 de Maio, ao lado da escola Municipal 13 de Maio, no Município de Guarantã do Norte, possuindo como limites e confrontações as seguintes características: Frente: Rua Sumaúma, na distância de 14,00 metros, Lado Direito: Lote nº. 08, na distância de 34,00 metros, Lado Esquerdo: Lote 06, na distância de 34,00 metros, Fundos: Lote nº. 10, na distância de 14,00 metros, tudo conforme certidão de matrícula de nº. 12.861, Registro Geral, livro nº. 02 do Cartório do 1º Ofício de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso, incorporado ao patrimônio de Paulo Ferreira de Oliveira, em razão do Título de Legitimação Fundiária de Imóvel Urbano, expedido pelo Município de Guarantã do Norte/MT, em 28 de maio de 2021.

ARTIGO 2º - O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fixo e irrevogável, a ser pago em parcela única.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de reajuste ou correção.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

§ 2º - O pagamento da prestação mencionada neste artigo se dará em parcela única sendo paga no exercício financeiro de 2021.

§ 3º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

ARTIGO 3º - Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2021.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 045/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Tem o presente documento a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei Municipal nº. 045/2021, que visa submeter ao referendo dessa egrégia Casa de Lei, a viabilização e aquisição de imóvel urbano, localizado a Rua Sumaúma, nº. 330, Bairro 13 de Maio, ao lado da Escola Municipal 13 de Maio, no município de Guarantã do Norte/MT, onde será realizada a extensão do ambiente escolar.

Como se sabe, atualmente, o espaço físico da Escola 13 de Maio é insuficiente para atender a demanda do Município. Ademais, além do diminuto espaço, o mesmo não tem apresentado condições adequadas para o funcionamento da respectiva instituição, uma vez que as acomodações pequenas não têm comportado satisfatoriamente as atividades desempenhadas pela rede de educação municipal.

Insta mencionar que o atual espaço compromete o bom desenvolvimento das atividades recreativas. Afinal, o *playground* divide espaço com o refeitório o que impossibilita melhorias, além disso, a quadra escolar foi construída no terreno em frente, sendo necessário atravessar a rua para que os alunos possam utilizá-la.

Uma vez que o imóvel a que se pretende adquirir está ao lado da escola, demonstra-se a localização privilegiada, o que facilitará o acesso dos estudantes e atenderá satisfatoriamente a demanda do Município.

Quanto a dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípua da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

unânime do mesmo, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente na necessidade de que seja acrescido a área da escola municipal 13 de maio.

Desta forma, buscando dar celeridade aos trabalhos desta Administração apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE

**Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis**



**Livro 2
Registro Geral**

Matrícula nº 12.861

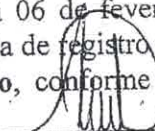
Data: 06 de fevereiro de 2020.

Ficha nº 01

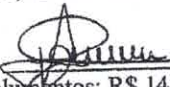
Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 07**, da **Quadra nº 183**, com **área de 476,00 m²** (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), compreendido no **"Bairro 13 de Maio"**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua Sumaúma, na distância de 14,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 08, na distância de 34,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote 06, na distância de 34,00 metros; **FUNDOS:** Lote nº 10, na distância de 14,00 metros. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Loris Augusto Batista da Silva, CREA 120427477-0, ART nº 3217223.

Proprietário(s): GUARANORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 24.767.030/0001-96, sede na Avenida Alcides Moreno Capelini nº 851, Guarantã do Norte/MT.

Registro Anterior: Matrícula nº 9839, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula em 06 de fevereiro de 2020, através do protocolo nº 19.942, de 21 de janeiro de 2020, em decorrência de registro de **regularização fundiária de interesse social de núcleo urbano informal consolidado**, conforme R-02/9839, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício. Emolumentos: Isento (Art. 13, IV, Lei nº 13.465/2017). Selo de Controle Digital: BJR 85481.

AV-01 - M. 12.084. Em 05 de julho de 2021. Protocolo nº 23.344 de 18 de junho de 2021. **CADASTRO MUNICIPAL.** A requerimento do proprietário, instruído com a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 30703/2021, averbo para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, sob Inscrição Municipal nº 1.13.183.0.008.0.001, Código do Imóvel nº 3533, Rua Sumaúma, nº 301, Bairro Residencial 13 de Maio, Guarantã do Norte, MT.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 14,90. Selo de Controle Digital: BOL 77441.

R-02 - M. 12.862 Em 05 de julho de 2021. Protocolo nº 23.344, de 18 de junho de 2021. **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.** Conforme Título de Legitimação Fundiária nº 2455/2021, expedido em 28/05/2021, pelo Departamento de Titulação da Prefeitura Municipal do Município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, procedo ao registro do direito real de propriedade, conferido a PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 19536763 SSP/MT e CPF/MF nº 934.529.771-53, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT. O outorgado recebe a unidade imobiliária objeto da presente matrícula livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, consoante previsão legal (art. 23, §2º da Lei nº

Matrícula nº

12.861

Ficha nº

01 Vº

13.465/17). Atribuiu-se ao imóvel o valor venal de R\$ 82.583,44 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 1.878,30. Selo de Controle Digital: BOL 77441.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua dos Figueiras, 135 - Centro - CEP 78820-920 - Guarantã do Norte - MT
Fones: (65) 3552-4401 - E-mail: cartorio@primeirooficio.mt.gov.br - Cartão de acesso: 339

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

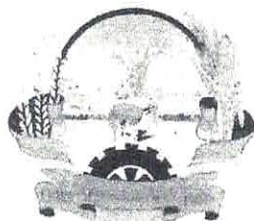
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução fiel de inteiro teor desta Matrícula. A presente certidão tem validade por trinta dias, O referido e verdade e dou fé. Guarantã do Norte - MT, 06/07/2021.


José Carlos Ferreira dos Santos
Registrador

Selo: BOL 77442
R\$21,70
Cod. Ato(s): 176
Consulte em







ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
COORDENADORIA DE TITULAÇÃO
RUA DAS OLIVEIRAS, 135, BAIRRO JARDIM VITÓRIA
Fone/Fax - (066) 3552-1327
C.N.P.J. n.º 03.239.019/0001-83



TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL URBANO

Espécie: TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE IMÓVEL URBANO			
Nº do Título 2455/2021	Data: 28/05/2021	Local (Município/Estado) Guarantã do Norte/MT	Processo Adm. nº 2455/2021
Órgão Expedidor: DEPARTAMENTO DE TITULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Outorgante: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Jardim Vitória. O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT Érico Stevan Gonçalves, nos termos da decisão do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB -S, decorrente do Processo Administrativo nº 0790/2017, finalizado conforme CRF Nº 001/2019 expedida em 14/11/2019, Aprovado em 02/08/2019, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do Imóvel caracterizado neste Título ao beneficiário qualificado abaixo			
Outorgado: PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA			
Profissão: AUTONOMO	Estado Civil CASADO	Nº Doc. Identidade 1953676-3 SSP/MT	Tipo Doc. Identidade RG
Nacionalidade BRASILEIRO	Data Nasc. 05/08/1973	CPF/CNPJ: 934.529.771-53	Naturalidade ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

FUNDAMENTOS LEGAIS DA TITULAÇÃO:

Lei Municipal Complementar nº276/2018 de 27/12/2018; Decreto Municipal nº 118/2019 de 11/11/2019, Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 de 15/03/2018.

IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO:

Lote nº: 08	Quadra: 183	Situação do Imóvel: Núcleo Urbano Informal Consolidado
Endereço: RUA SUMAÚMA	Bairro: BAIRRO 13 MAIO	Município/Estado: Guarantã do Norte/MT
Área: 476,00 M²	Área por extenso: Quatrocentos e setenta e seis metros quadrados.	
Confrontações: FRENTE: Rua Sumaúma, na distância de 14,00 metros; LADO DIREITO: Área Comunitária 03 (Escola Municipal), na distância 34,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 07, na distância de 34,00 metros; FUNDOS: Lote nº 09, na distância de 14,00 metros.		
MATRÍCULA N.º: 12.862 NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO		

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL

Valor do Imóvel Planta Genérica R\$ 28.084,00	Aliquota 2,27 %	Valor do Título R\$ 637,51	Condições Pagto A VISTA
Nº de prestações:	Frequência:	Valor da Parcela. R\$	Data 1ª Parcela

O PRESENTE TÍTULO SE REGE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS ABAIXO

DADOS COMPLEMENTARES:

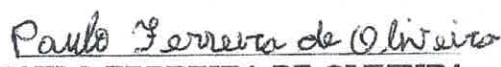
Regime de Casamento: Comunhão Parcial de Bens
Cônjuge/ou: Maria Aparecida dos Santos de Oliveira
RG: 2219397-9 SSP/MT
CPF: 037.990.561-22

CLAUSULA REGULADORAS

O presente Título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, nos termos do parágrafo único do art. 50 do Decreto Federal nº 9.310/2018 de 15 de março 2018, sendo a unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 23 caput da Lei Federal nº 13.465/2017.

Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme parágrafo 2º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

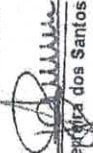

MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
OUTORGANTE
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
OUTORGADO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua das Flores, 13 - Centro - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte - MT
Fone: (66) 3552-4401 - Email: cartorio@registroimoveis.guarantãdo.norte.mt - Cuiabá do Estado 340

REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo: 23344 em 18/05/2021
At: R-02-12.862 Livro: 2 em 05/07/2021

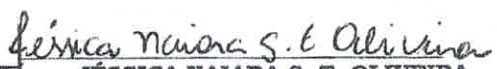

Selo de Controle Digital


José Carlos Ferreira dos Santos
Registrador

Selo: BOL 77441 R\$1.878,30
Cod. Atos(s): 53
Consulte em www.tjmt.jus.br/selos

TESTEMUNHAS:


Nome: JOSEFINA V. G. DE SOUZA
CPF: 845.571.921-49


Nome: JÉSSICA NAIARA S. T. OLIVEIRA
CPF: 019.948.761-82



PREFEITURA DE

GUARANTA DO NORTE

GUIA DE INFORMAÇÃO DE ITBI
Nº 350/2021

Dados do Imóvel

Matrícula	Área	Área Construída	Fração Terr.	Tipo Imóvel	Natureza da Operação	Matrícula Cartório
3533	476,000	0,000	0,00	PREDIAL	COMPRA E VENDA	

Informação Sobre a Operação
REFERE-SE AO ITBI DE UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 08, DA QUADRA 183, LOCALIZADO NA RUA SUMAÚMA, BAIRRO 13 DE MAIO, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

CIDADE E MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE						
Endereço	Número			Bairro		
SUMAUMA	301			RESIDENC. 13 DE MAIO		
Distrito	Setor	Secção		Rua		
CENTRAL	RESIDENCIAL 13 DE MAIO	272AMBOS		SUMAUMA		
Complemento	Quadra	Lote	Unidade	Cidade	UF	CEP
	183	008	001	GUARANTA DO NORTE	MT	78.520-000

Transmitente

Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Porcentagem
PROPRIETÁRIO	03.239.019/0001-83	MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE	100.0000%

Adquirente

Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Porcentagem
PROPRIETÁRIO	934.529.771-53	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	100.0000%

Resumo do Lançamento

Cálculo	Base de Cál.	Aplicação de Base	Número Lançamento
SOBRE VALOR DECLARADO OU FINANCIADO	MAIOR VALOR INFORMADO	TERRENO	350/2021
Valor Venal Original	Valor Venal Isento	Valor Venal	Valor Isenção ITBI
28.084,00	0,00	28.084,00	0,00
Valor da Operação	Valor Venal Terreno	Valor Avaliação	Valor Imposto
28.084,00	28.084,00	28.084,00	140,42
			Data Emissão
			29/04/2021

Observações Gerais

REFERE-SE AO ITBI DE UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 08, DA QUADRA 183, LOCALIZADO NA RUA SUMAÚMA, BAIRRO 13 DE MAIO, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2d20ae9a669bdebc1c43959d1be3d15

DOCUMENTO EMITIDO EM: 18/06/2021



A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo endereço

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDO MENDES DE PAIVA



Paulo Ferreira de Oliveira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VIA DA EM 10000 TERNITOPIC NACIONAL

1953676-3 17/02/2005

PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA

SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA

CARMOSINA FERREIRA DE OLIVEIRA

ASSIS CHATEAUBRIAND-PR 05/08/1973

TERM 323 MATUPA-MT

934529771

telma da silva

050



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO DE VALOR VENAL
030849/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que, de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 24/06/2021.

Dados do Imóvel						
Detém	Proprietário(s)			CPF/CNPJ		
100.00%	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA			934.529.771-53		
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição		Tipo Imóvel		Inscrição Imobiliária	
3533	2021		PREDIAL		1.13.183.0.008.0.001	
Endereço	Número		Quadra		Sub Quadra	Lote
SUMAUMA	301		183		0	008
Complemento	Bairro		Cidade		Sub Lote	
	RESIDENC. 13 DE MAIO		GUARANTA DO NORTE / MT		0	
Área - m ²	Testada - m ²	Frete - m ²	Fundos - m ²	Esquerda - m ²	Direita - m ²	Área Construída - m ²
476,000	14,000	14,000	14,000	34,000	34,000	170,130
Valor Venal						

28.084,00
Terreno: (VINTE E OITO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)
54.499,44
Construção: (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
82.583,44
Total: (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Finalidade

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE.

GUARANTA DO NORTE - , 24 de Junho de 2021.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d58a79ae55c4d2f81f4586cabe6d7e28



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

30703/2021

Dados do Imóvel					
Detém	Proprietário	CPF/CNPJ			
100.00%	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	934.529.771-53			
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição	Tipo Imóvel	Status	Inscrição Imobiliária	Unidade
3533	2021	PREDIAL	ATIVO	1.13.183.0.008.0.001	001
Endereço			Número		Sub-Quadra
SUMAUMA			301		0
Bairro					Lote
RESIDENC. 13 DE MAIO					Sub-Lote
Complemento			Loteamento		0
				Cidade	
				GUARANTA DO NORTE / MT	

Finalidade

FINS GERAIS

GUARANTA DO NORTE - MT, 18 de Junho de 2021.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd3b7a941750918060dce81460628945

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 16/09/2021



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço:

81660000001-1 40421764202-8 10531202100-6 00000862899-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO

Emissão DAM: 18/06/2021 15:53

Nº Documento: 20210000000862899

Agência/Cód. do Cedente 1764

Vencimento: 31/05/2021

Nosso Número: 20210000000862899

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA		CPF 934.529.771-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO RUA DAS GRAVIOLAS, Nº 116 BAIRRO TREZE DE MAIO		CEP 78.520-000	
CIDADE/ESTADO GUARANTÃ DO NORTE/MT	COMPLEMENTO	VENCIMENTO ORIGINAL 31/05/2021	
IMPOSTO/TAXA ITBI - COMPRA E VENDA		PARCELA 001/1	

INFORMAÇÕES:

REFERE-SE AO ITBI DE UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 08, DA QUADRA 183, LOCALIZADO NA RUA SUMAÚMA, BAIRRO 13 DE MAIO, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Guia de Itbi: 350/2021 Lançamento: 881497/2021

Cód. Imóvel: 3533 DISTRITO: 1 SETOR: 13 QUADRA: 183 LOTE: 008 UNIDADE: 001

Insc. Imobiliária: 1.13.183.0.008.0.001

Transmitente: 03.239.019/0001-83 - MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Adquirente: 934.529.771-53 - PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA

	Valores	ITBI
Valor Venal:	28.084,00	
Valor Operação:	28.084,00	
Valor Avaliação:	28.084,00	
Valor Total ITBI:		140,42

(=) Valor Imposto	(-) Desconto	(-) Abatimento	(-) Outros	(+) Correção	(+) Juros	(+) Multa	(+) Taxa / Serviço	(=) Valor Cobrado
140,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,42

GERADO POR: MAURICIO DE SA

IMPRESSO POR: JHONATAN DE SOUZA VARGAS

Autenticação Mecânica

BAIXADA

DATA DA BAIXA: 26/05/2021

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

81660000001-1 40421764202-8 10531202100-6 00000862899-2

Local do pagamento - SICREDI - BC DO BRASIL - CX ECONÔMICA FEDERAL - BC BRADESCO					Vencimento 31/05/2021	
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO					CPF / CNPJ: 03.239.019/0001-83	
Data do Documento 29/04/2021					Número do Documento 20210000000862899	
Especie Documento OU					Data de Processamento 29/04/2021	
Uso do banco Carteira					Espécie REAL	
Quantidade					Valor	
OBS: *****NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*****					Nossa Número 20210000000862899	
					Nº Valor do documento 140,42	
					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
					(-) Outras deduções 0,00	
					(+/-) Juros / Multa 0,00	
					(+/-) Outros Acréscimos 0,00	
					Nº Valor Cobrado 140,42	

Pagador: PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
 RUA DAS GRAVIOLAS, Nº 116 BAIRRO TREZE DE MAIO

CPF/CNPJ: 934.529.771-53

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO